

# Ensino médio e educação profissional

## *A consolidação nos institutos federais*

LUCIENE LIMA DE ASSIS PIRES\*

**RESUMO:** O artigo traz reflexões sobre a oferta da educação básica gratuita na modalidade de educação profissional integrada ao ensino médio e o papel dos institutos federais no processo, analisando as transformações pelas quais passaram e de que forma elas quase definiram a extinção da educação básica nos institutos, nos anos finais da década de 1990. Demonstra-se que as mudanças implementadas neste início de século possibilitaram a reinserção dessas instituições na oferta de educação básica, profissional, gratuita e obrigatória.

*Palavras-chave:* Institutos federais. Educação profissional. Ensino médio integrado. Gratuidade e obrigatoriedade.

### Considerações iniciais

**T**rabalhar com a educação básica foi, e continua sendo, a base das instituições vinculadas à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Rede). A história das instituições federais tecnológicas no Brasil é marcada por reestruturações, que se processaram desde a criação das escolas de aprendizes e artífices em 1909. Um século se passou, houve mudanças institucionais que, entretanto, não alteraram a base de formação do trabalhador brasileiro. Liceus profissionais (1937), escolas industriais e técnicas (1949), escolas técnicas (1959), primeiros centros federais de educação tecnológica (1978), universidade tecnológica (2005), institutos federais (IF - 2008) (OLIVEIRA; CAMPOS, 2008). No que se refere à

---

\* Doutora em Educação. Professora Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás.  
E-mail: <lucieneapires@gmail.com>.

oferta de ensino nessas instituições, há que se destacar, no período de 1997 à 2004, a impossibilidade<sup>1</sup> de ofertarem o ensino médio integrado à educação profissional, modalidade que marcou historicamente sua oferta de cursos. A partir de 2008, a criação dos IF passa a configurar uma nova etapa na organização dessas instituições - uma retomada efetiva do ensino médio integrado.

## Formação humana e para o trabalho

Formar trabalhadores consciente e criticamente e atender ao mercado de trabalho são dois elementos que, em alguns aspectos, se contradizem e, por diversas vezes, não se coadunam. Neste início do século XXI, autores que debatem teoricamente a questão do trabalho percebem-se em meio a uma tentativa de reordenamento teórico e de desvalorização do trabalho como categoria fundante das relações sociais e da própria constituição humana, como afirmou Marx (1985). É o trabalho que torna o homem, homem. É pelo trabalho que o homem transforma a natureza e se transforma, produz e produz-se, simultaneamente. Compreender o homem como produtor de mercadoria e conseqüentemente produtor de si mesmo é compreender sua ação na natureza. “Ao atuar sobre a Natureza externa a ele e ao modificá-la, ele modifica ao mesmo tempo sua própria natureza.” (MARX, 1985, p. 149). Para este autor,

Antes de tudo, o trabalho é um processo entre o homem e a Natureza, um processo em que o homem, por sua própria ação, media, regula e controla seu metabolismo com a Natureza. Ele mesmo se defronta com a matéria natural como uma força natural. Ele põe em movimento as forças naturais pertencentes à sua corporalidade, braços e pernas, cabeça e mão, a fim de apropriar-se da matéria natural numa forma útil para sua própria vida. (p. 149).

Rebatendo as críticas de que o trabalho não é mais a categoria fundante na construção do homem, Antunes (2002) afirma que “é um grande equívoco imaginar o fim do trabalho na sociedade produtora de mercadorias” e que é “imprescindível entender quais mutações e metamorfoses vêm ocorrendo no mundo contemporâneo, bem como quais são seus principais significados e suas mais importantes conseqüências” (p. 16).

Concordamos com Antunes (2002), quando afirma que em meio à destruição de forças produtivas, da natureza e do meio ambiente, há, também, uma “ação destrutiva contra a força humana de trabalho.” (p. 33). Esta “ação destrutiva” tende a relativizar a centralidade do trabalho, como já afirmaram Frigotto e Ciavatta (2004), no entanto, afirmam eles:

O trabalho como atividade fundamental de produção de conhecimentos, de cultura, de aperfeiçoamento e de sobrevivência do ser humano, continua

presente como sempre esteve na história da humanidade. É uma atividade que transcende as limitações próprias do gênero humano e os limites de seu contexto de vida. (p. 16).

Vida e trabalho não são – e não podem ser concebidas como – elementos desconexos, pois não é possível, conforme defendeu Antunes (2000), vivenciar uma vida *absolutamente sem sentido* no trabalho e *cheia de sentido fora dele*. A ideia do tempo livre é uma impossibilidade na sociedade regida pela lógica do capital. Sendo assim, as transformações que se processam na materialidade com que se constituem as relações de trabalho – e a conseqüente formação do trabalhador – serão compreendidas (ou pelo menos deveriam) como fundamentais no redimensionamento das relações de trabalho e de produção do capital. Neste sentido, Antunes (2000) afirma que

foram tão intensas as modificações, que se pode afirmar que a *classe-que-vive-do-trabalho*<sup>2</sup> sofreu a mais aguda crise deste século, que atingiu não só a materialidade, mas teve profundas repercussões na subjetividade e, no íntimo inter-relacionamento destes níveis, afetou a sua forma de ser. (p. 23, grifos do autor).

Essa estrutura traz como mola mestra propulsora uma nova categoria – flexibilização – e a vincula de tal forma à categoria trabalho (e formação para o trabalho), que romper com ela torna-se, neste início de século, um desafio, visto que a lógica do mercado, da produtividade, da flexibilização do trabalhador oculta a lógica do desemprego estrutural, que, fazendo uma inversão ideológica, responsabiliza o trabalhador pelo próprio desemprego. Sobre esta questão, Frigotto e Ciavatta (2001) afirmam que há uma nova (des)ordem mundial, que configura a estrutura social entre os incluídos e excluídos:

o desemprego estrutural é sem precedentes – um milhão de desempregados no mundo [...]. Concomitantemente amplia-se o número de trabalhadores precarizados em seu trabalho – tempo parcial ou com contrato temporário de trabalho. *Chama-se isso cinicamente de flexibilização do trabalho*. (p. 13, grifo nosso).

Em outro momento os autores afirmam que “o trabalho, sob o capitalismo, é transformado em força de trabalho despendida pelo trabalhador, mercadoria especial e única capaz de acrescentar ao valor produzido um valor excedente.” (2006, p. 60).

As instituições tecnológicas federais, mesmo em meio a um emaranhado de decretos, leis, pareceres que as regulamentaram (regulamentam), sempre primaram pela formação de um trabalhador inserido na complexidade do mundo do trabalho, sem perder de vista a ideia de uma formação unitária. No entanto, no que se refere à oferta de um dos níveis da educação básica – o ensino médio – houve, com a implementação do Decreto nº 2.208, de 1997, uma retração em sua oferta nas instituições tecnológicas federais, o que comprometeu, também, à unidade da formação.

A rede federal de educação profissional tinha, por tradição, o ensino técnico vinculado ao médio. O Programa de Expansão da Educação Profissional (Proep) – implantado após o Decreto nº 2.208, de 1997 – previa a extinção gradativa do ensino médio e a instalação da concomitância externa<sup>3</sup>. Sendo assim, as instituições que aderiram ao Proep tiveram uma redução drástica no número de alunos, como foi o caso do Cefet-PR (LIMA FILHO, 2002), Cefet-MG (GARIGLIO, 2002). As escolas agrotécnicas também enfrentaram problemas dessa natureza e algumas delas resolveram manter o ensino médio e a concomitância interna como foi o caso das agrotécnicas de Cáceres-MT e Rio Verde-GO (RAMOS, 2000). Tal decisão, entretanto, gerava outro tipo de problema: feria o ideário da reforma – Decreto nº 2.208, de 1997 – e caso a instituição não tivesse seu projeto estratégico de adesão ao Proep aprovado, via-se penalizada com a diminuição de recursos. Segundo Gariglio (2002), no Cefet-MG a redução de vagas no ensino médio foi drástica: de 1200 vagas em 1997 para 120 em 1998.

Aliado ao Proep estava o Plano de Melhoria do Ensino Médio (PMEM). Ambos liberavam recursos às redes públicas, por meio de convênios, a partir da aprovação de projeto de trabalho apresentado ao MEC, indicando as ações que iriam desenvolver. Esses programas incluíam atividades diversas, como encontros de formação e capacitação de trabalhadores da educação, aquisição de equipamentos e livros, construção de escolas, laboratórios de informática e biblioteca e confecção de material didático-pedagógico. O PMEM contribuiu para o crescimento nas matrículas no ensino médio no País, o que, contraditoriamente, não ocorreu nas instituições tecnológicas federais. A reforma dos ensinos médio e técnico trouxe, segundo Frigotto e Ciavatta (2004), um mimetismo desfocado representado pela “importação de ideias e processos do Primeiro Mundo que não se ajustam à nossa realidade.” (p. 12).

As instituições tecnológicas federais, mesmo com a redução da oferta do ensino médio profissionalizante e a oferta do ensino médio regular e independente da legislação em vigor, mantiveram, por princípio, uma formação para o trabalho vinculada aos princípios da formação unitária (LIMA FILHO, 2003).

## **IF e a manutenção da educação básica**

A primeira década do século XXI representou para a Rede um processo de mudanças sem precedentes na história da educação profissional brasileira. Além da revogação do Decreto nº 2.208, de 1997, pelo Decreto nº 5.154, de 2004, o final desta primeira década foi marcado por significativas mudanças institucionais. Inicialmente com a criação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), pela Lei nº 11.184, de 2005, e, três anos depois, com a criação dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia, pela Lei nº 11.892, aprovada em dezembro de 2008.

Se o período anterior foi marcado por um processo de desmantelamento de várias das intuições da Rede, passou-se a anunciar um novo cenário. A reforma da educação profissional e tecnológica, na década de 1990, provocou nas instituições técnicas e agrotécnicas federais um processo de desmantelamento com efeitos desestruturadores, que Lima Filho (2003) chama de desescolarização da escola. Para este autor, esta desescolarização tem duplo sentido. Por um lado,

expressaria a concepção e prática da reforma educacional de produzir a separação conceitual e operacional entre a educação geral e a educação profissional, reduzindo esta última a um processo imediato de transmissão de habilidades e competências, com locus próprio e específico, portanto deslocado em conteúdo, tempo e espaço dos processos formais de escolarização. (2003, p. 15).

Por outro lado, diz ele, a desescolarização seria também percebida pelo “movimento de progressivo afastamento da instituição de sua identidade escolar.” (p. 15). Acreditava-se que o redimensionamento proposto mudaria este cenário.

A transformação das escolas técnicas (e agrotécnicas) federais em centros federais de educação tecnológica (Cefet) se processou em grande parte na década de 1990, formando a base do sistema nacional de educação tecnológica, instituído em 1994 (SILVA, 2009). No entanto a criação dos Cefet se dava de maneira desordenada, pois, independente do tamanho da instituição e da diversidade (ou não) dos cursos ofertados, cada escola técnica ou agrotécnica passou a pleitear a transformação em Cefet. Isto gerou incômodo interno na Rede que denominamos de “incômodo institucional”, visto que instituições bastante diferentes em termos de cursos e autonomia tinham uma mesma institucionalidade. A cefetização equiparava os antigos Cefet – Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Maranhão e Bahia, também chamados de *cefetões*<sup>4</sup> - aos demais, criados posteriormente. Só uma nova institucionalização mudaria o quadro e ela surgiu com a possibilidade de criação das universidades tecnológicas. A criação da UTFPR, em 2005, veio acompanhada de uma série de projetos de criação de novas universidades tecnológicas<sup>5</sup>.

A partir da criação da UTFPR, passou-se a debater sobre qual o sentido das escolas técnicas, agrotécnicas e Cefet, que cursos ofertar e qual o perfil de trabalhadores estas instituições deveriam formar. Os debates empreendidos dentro e fora destas instituições desencadearam a criação dos IF que deveriam manter a base da formação em nível médio e não em nível superior, o que se pressupunha com a criação da universidade tecnológica. A Lei nº 11.892, de 2008, instituiu

no âmbito do sistema federal de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação e constituída pelas seguintes instituições: I - Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia - Institutos Federais; II - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR; III - Centros Federais de Educação Tecnológica Celso Suckow

da Fonseca - CEFET-RJ e de Minas Gerais - CEFET-MG; IV - Escolas Técnicas Vinculadas às Universidades Federais. (BRASIL, 2008, art. 1º).

Vale destacar que dois Cefet (Rio de Janeiro e Minas Gerais) não passaram a integrar os IF criados naqueles estados.

Qual seria o sentido de se retrair a criação das universidades tecnológicas com a criação dos IF? Que elementos devem ser percebidos? Na Lei nº 11.184, de 2005, define-se como objetivos da UTFPR a oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e de cursos técnicos, mas não se define qual o percentual de vagas a serem ofertadas em cada um desses níveis. A Lei nº 11.892, de 2008, que cria os IF prevê:

No desenvolvimento da sua ação acadêmica, o Instituto Federal, em cada exercício, deverá garantir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para atender aos objetivos definidos no inciso I do caput do art. 7º desta Lei<sup>[6]</sup>, e o mínimo de 20% (vinte por cento) de suas vagas para atender ao previsto na alínea *b* do inciso VI<sup>[7]</sup> do caput do citado art. 7º. (BRASIL, 2008, art. 8º).

Para o MEC os IF atuarão em todos os níveis e modalidades da educação profissional o que “abrirá novas perspectivas para o ensino médio, por meio de uma combinação do ensino de ciências naturais, humanidades e educação profissional e tecnológica.” (BRASIL, MEC, 2010, p. 3). Desta forma, verifica-se que a criação dos IF mantém, diferente da universidade tecnológica, a obrigatoriedade de oferta da maioria das vagas para a educação básica, integrada, profissional, gratuita e *obrigatória*.

O destaque à questão da obrigatoriedade refere-se não à legislação brasileira de maneira geral, em que não há a obrigatoriedade de o ensino médio ser todo ele profissionalizante, como definido de 1971 a 1982<sup>8</sup>. No entanto, pode-se afirmar que há a obrigatoriedade de a instituição ofertar o ensino médio profissional integrado gratuito e quem procura as instituições da Rede, buscando um ensino médio profissionalizante, se depara com a obrigatoriedade de cursar o ensino médio integrado de quatro anos, visto que a legislação atual não mais permite a terminalidade do ensino médio, desvinculado do técnico, como era permitido na legislação anterior ao Decreto nº 2.208, de 1997.

## Uma integração necessária e possível

A educação profissional média integrada passou a ser, após a publicação da Lei nº 11.892, de 2008, uma das principais metas dos IF. Esta integração representa uma possibilidade efetiva de se retomar ideais há tempos defendidos e temporariamente adiados: a consolidação de uma *escola unitária*. Uma formação profissional vinculada aos princípios apresentados por Gramsci (1986).

Pode-se afirmar que os IF, mesmo centenários, ainda estão se consolidando, visto que foram transformados institucionalmente há apenas dois anos. Este período coincide com o processo de expansão da Rede e com a criação de vários *Campi* no interior de todo o País. A expansão trouxe um cenário de novas contratações de docentes e técnicos administrativos e a necessidade do debate teórico interno sobre o real papel das instituições, assegurado pela própria legislação: a oferta da educação básica, integrada, profissional, gratuita.

Um debate interno faz-se necessário para o resgate da politécnica e a defesa de que esta formação integrada se traduza também pelos (e nos) princípios da *escola unitária*. Não se pode correr o risco de que os ideais de mercado (de uma formação diversificada, que atenda as necessidades postas pelo setor produtivo) adentrem os muros dos institutos. A defesa de uma educação básica, integrada, profissional, gratuita deve ser o caminho dos IF neste processo de (re)consolidação institucional.

Ao se falar em formação diversificada poder-se-ia, *a priori*, acreditar que esta formação seria adequada, facilitaria – e asseguraria – a vida em uma sociedade informatizada, *tecnológica*, visto que se receberia o “passaporte” para adentrar na *nova* estrutura societária e garantir a empregabilidade. No entanto, contraditoriamente, a formação diversificada dos indivíduos não tem assegurado o acesso e/ou a permanência no mercado de trabalho. O processo de automação da produção, na indústria e na agricultura, e de informatização nos serviços instaurou-se progressivamente e se difundiu, trazendo a falsa ideia de que a solução para o desemprego estaria nas mãos do trabalhador e na sua capacidade de se (re)qualificar, (re)capacitar para se adaptar ao *novo* modelo societário com capital mundializado, o que foi analisada por Chesnais (1996). Para ele, os termos utilizados para explicar essa *mundialização* são vagos, ambíguos e carregados de ideologia.

Não se pode ignorar, entretanto, que se instaure continuamente, como um componente contraditório do desenvolvimento capitalista, o crescimento do desemprego estrutural, constituindo-se em um novo patamar de exclusão social nos países capitalistas. Os trabalhadores assalariados excedentes, que engrossavam o exército industrial de reserva, constituem, agora, uma categoria de excluídos da *nova ordem capitalista*. E o crescimento da produção industrial, integrante do complexo modelo de reestruturação produtiva, se faz sem o aumento da oferta de vagas no mercado de trabalho. Explicar o desemprego pela não qualificação do trabalhador e visualizar a sua solução pela possibilidade de oferta de cursos múltiplos é uma visão equivocada, para não dizer tendenciosa.

Sendo assim, a compreensão da formação do trabalhador numa perspectiva integrada à formação humana é o que Gramsci (1986) defendeu. Para ele “cada um transforma a si mesmo, se modifica, na medida em que transforma e modifica todo o conjunto de relações do qual ele é o ponto central.” (p. 40). O indivíduo, além de ser a

síntese das relações existentes, é também a história dessas relações. A própria individualidade é o conjunto dessas relações, e conquistar uma personalidade significa adquirir consciência delas e modificar a própria personalidade significa modificar o conjunto dessas relações, diz ele. É partindo da concepção de natureza humana que Gramsci situa o papel do ensino. E é este papel que deve agora ser retomado na consolidação dos IF.

Na perspectiva gramsciana, o ensino deve ser visto como um ato de libertação, e deve ser percebida a sua eficiência em relação às camadas mais oprimidas da sociedade. Esse ensino, afirma Gramsci (1986), deve estimular o progresso intelectual, para que os trabalhadores, ao invés de reproduzirem palavras panfletárias, consolidem uma visão crítica do mundo onde vivem e lutam; assim, o ambiente escolar tende a ser mais rico e orgânico em suas relações. Gramsci compreende que o processo educativo é decisivo na formação humana. Nos IF esse processo educativo tem como base a formação do trabalhador adolescente por meio do ensino médio integrado, a formação do trabalhador jovem e adulto por meio do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos (Proeja).

A revogação do Decreto nº 2.208, de 1997, recolocou em pauta o debate sobre o ensino médio integrado, com a possibilidade (histórica) da compreensão do trabalho como categoria ontológica e não apenas reduzido à mercadoria força de trabalho, como afirma Frigotto (2005). E a concepção de um ensino médio “como educação básica, e articulado ao mundo do trabalho, da cultura, da ciência, constitui-se direito social e subjetivo e, portanto, vinculado a todas as esferas e dimensões da vida” (p. 76), conforme define este autor, e deve ser a base para todos os IF, pois é uma possibilidade ímpar para a formação de milhares de jovens “que necessitam o mais cedo possível, buscar um emprego ou atuar em diferentes formas de atividades econômicas que gerem sua subsistência.” (p. 77).

Ligado também às múltiplas possibilidades de uma formação integrada os IF têm no Proeja mais uma perspectiva de integração da educação profissional à educação básica e a superação da dualidade entre a formação intelectual e a formação manual, não só no ensino médio, pois, pelo Proeja, os institutos podem atuar também na formação profissional integrada ao ensino fundamental.

Analisando os dados dos últimos censos educacionais divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), observa-se que o número de matrículas no ensino médio integrado cresceu consideravelmente nos últimos anos, conforme tabela abaixo. Na Tabela 1, apresentam-se os dados referentes às matrículas na educação profissional integrada ao ensino médio em 2007 e 2009 – um ano antes e um ano após a criação dos IF.

**Tabela 1 – Número de matrículas na educação profissional integrada ao ensino médio 2007 e 2009.**

Localização / Dependência Administrativa	2007	2009
Brasil	86.552	175.831
Instituições Federais	27.204	61.313

Fonte: Brasil (2007, 2009).

Se observarmos o crescimento das matrículas de 2007 para 2009, percebemos que houve, no País, um aumento de 103% (nas instituições federais este aumento foi de 125%). Observa-se assim que, em 2007, as matrículas nas instituições federais representavam 31,43% das matrículas do País; já em 2009, primeiro ano após a criação dos IF, as matrículas nas instituições federais já representavam 34,87% de todas as matrículas.

Há que se destacar também que a aprovação da Emenda Constitucional nº 59/2009 passou a ser também importante elemento a se considerar na oferta de uma educação básica gratuita, pois define a distribuição de recursos públicos, assegurando a prioridade do atendimento para a educação básica obrigatória gratuita, que passou a ser de (quatro) aos 17 anos de idade.

### Considerações finais

Propor-se a concluir um artigo que debate temas ligados aos IF soa como precipitação, devido ao constante redimensionamento por que passam essas instituições. No entanto, necessário se faz reforçar aqui alguns elementos.

Os IF desempenham papel importante na universalização da educação básica gratuita e de qualidade, pois ofertam o ensino médio integrado numa perspectiva de formação humana, primando pela superação da dualidade trabalho manual/intelectual. No processo de expansão do ensino médio integrado é preciso ter sempre em vista os elementos apontados anteriormente: que seja assegurada a efetiva implementação de uma *escola unitária*, que o perfil do aluno se configure vinculado à pesquisa e à compreensão do trabalho em sua dimensão ontológica.

*Recebido e aprovado em dezembro de 2010.*

## Notas

- 1 Esta proibição fundamentou-se no Decreto nº 2.208, de 1997, que foi revogado pelo Decreto nº 5.154, de 2004.
- 2 A expressão *classe-que-vive-do-trabalho* é utilizada por Antunes (2000 e 2002) e “tem como primeiro objetivo conferir *validade contemporânea* ao conceito marxiano de *classe trabalhadora*.” (2002, p. 101).
- 3 O PROEP previa a extinção gradativa do ensino médio (EM) nas instituições federais. O ensino médio deixaria de ser integrado ao técnico, passando a ser ministrado em concomitância interna (enquanto ainda se mantivesse o EM na instituição) e externa (quando o aluno fosse matriculado no EM em outra instituição).
- 4 Expressão ironicamente utilizada no interior dos Cefet para designar os Cefet criados antes de 1994.
- 5 Em de julho de 2005 havia, protocolado no Congresso Nacional, cinco indicações e três projetos de lei para criação de universidades tecnológicas.
- 6 Prevê-se no Inciso I desse artigo – “ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos.” (BRASIL, 2008).
- 7 Prevê-se na alínea b, do art. 7º, a oferta de “cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, e para a educação profissional.” (BRASIL, 2008).
- 8 A LDB (Lei nº 5.692, de 1971) propunha, dentre outras questões, a profissionalização obrigatória para todo o ensino médio brasileiro (à época, ensino de 2º grau). Essa obrigatoriedade foi revogada pela Lei nº 7.044, de 1982.

## Referências

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 7. ed. rev. ampl. São Paulo: Cortez; Campinas, SP: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 2000.

\_\_\_\_\_. **Os sentidos do trabalho:** ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 6. ed. São Paulo: Boitempo, 2002.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 ago. 1971.

\_\_\_\_\_. Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982. Altera dispositivos da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, referentes a profissionalização do ensino de 2º grau. **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 out. 1982.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 42 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, 18 abr. 1997.

\_\_\_\_\_. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 jul. 2004.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.184, de 07 de outubro de 2005. Dispõe sobre a transformação do Centro Federal

de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2005.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica – 2007**. Brasília: MEC/Inep, 2007.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.892, de 28 de novembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 2008.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. **Sinopse estatística da educação básica – 2009**. Brasília: MEC/Inep, 2009a.

\_\_\_\_\_. Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao caput do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. **Diário Oficial da União**, Brasília, 12 nov. 2009b.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Um novo modelo em educação profissional e tecnológica: concepções e diretrizes**. Brasília: MEC, 2010.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. Tradução de Silvana Finzi Foá. São Paulo: Xamã, 1996.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Concepções e mudanças no mundo do trabalho e o ensino médio. In: FRIGOTTO, Gaudêncio; CLAVATTA, Maria; RAMOS, Marise. **Ensino médio integrado: concepções e contradições**. São Paulo: Cortez, 2005. p. 57-82.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CLAVATTA, Maria (Orgs.). **Teoria e educação no labirinto do capital**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2001.

\_\_\_\_\_. **Ensino médio: ciência, cultura e trabalho**. Brasília: MEC/SEMTEC, 2004.

\_\_\_\_\_. Educar o trabalhador produtivo ou o ser humano emancipado. In: \_\_\_\_\_ (Orgs.). **A formação do cidadão produtivo: a cultura de mercado no ensino médio técnico**. Brasília: Inep, 2006. p. 55-70.

GARIGLIO, José Ângelo. A reforma da educação profissional e seu impacto sobre as lutas concorrenciais por território e poder no currículo do CEFET-MG. In: Reunião Anual da ANPED, 25., 2002, Caxambu, MG. **Anais...** Caxambu, MG: ANPED, 2002.

GRAMSCI, Antônio. **Concepção dialética da história**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. 6. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1986.

LIMA FILHO, Domingos Leite. **A reforma da educação profissional no Brasil nos anos noventa**. 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

\_\_\_\_\_. **A desescolarização da escola: impactos da reforma da educação profissional (período 1995 a 2002)**. Curitiba: Torre de Papel, 2003.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**. Apresentação de Jacob Gorender; coordenação e revisão de Paul Singer; tradução de Régis Barbosa e Flávio R. Kothe. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. (Os economistas, v. I).

OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro de; CAMPOS, Fernanda Araújo Coutinho. História dos cefet's dos primórdios a atualidade: reflexões e investigações. In: Seminário de Educação Profissional e Tecnológica, 1., 2008, Belo Horizonte, MG. **Anais...** Belo Horizonte, MG: CEFET, 2008. Disponível em: <[http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos\\_senept/anais/terca\\_tema6/TerxaTema6 Artigo9.pdf](http://www.senept.cefetmg.br/galerias/Arquivos_senept/anais/terca_tema6/TerxaTema6 Artigo9.pdf)>. Acesso em: 10 nov. 2010.

RAMOS, Elbo Lacerda. **A reforma como paradigma**: um estudo de caso na Escola Agrotécnica Federal de Rio Verde-GO. 2000. Dissertação (Mestrado em Educação) –Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia.

SILVA, Caetana Juracy Resende. **Institutos federais lei 11.892, de 29/11/2008**: comentários e reflexões. Natal: IFRN, 2009.

## Secondary schooling and vocational education *Consolidation in federal Institutes*

**ABSTRACT:** This article is a reflection on the provision of free basic education in the form of vocational education within secondary schooling and the role of federal institutes in this process. It analyzes the transformations the latter have undergone and how these transformations almost meant the extinction of basic education in these institutes at the end of the 90s. It shows that the changes implemented at the beginning of this century made it possible for these institutes to participate once again in providing free, compulsory, basic and vocational education.

*Keywords:* Federal institutes. Vocational education. Integrated secondary schooling. Free and compulsory education.

## Enseignement moyen et éducation professionnelle *La consolidation dans les instituts fédéraux*

**RESUME:** L'article amène des réflexions sur l'offre de l'éducation de base gratuite dans la modalité de l'éducation professionnelle intégrée à l'enseignement moyen et au rôle des instituts fédéraux dans le processus, analysant les transformations par lesquelles ils sont passés et de quelle façon elles ont presque défini l'extinction de l'éducation de base dans les instituts, à la fin des années 1990. Il y est démontré que les changements mis en place en ce début de siècle ont rendu possible la réinsertion de ces institutions dans l'offre de l'éducation de base, professionnelle, gratuite et obligatoire.

*Mots-clés:* Instituts fédéraux. Éducation professionnelle. Enseignement moyen intégré. Gratuité et caractère obligatoire.

## Enseñanza media y educación profesional *La consolidación en los institutos federales*

**RESUMEN:** El artículo trae reflexiones sobre la oferta de la educación básica gratuita en la modalidad de educación profesional integrada a la enseñanza media y el papel de los institutos federales en el proceso, analizando las transformaciones por las cuales pasaron y de qué forma ellas casi definieron la extinción de la educación básica en los institutos, a finales de la década de 1990. Esto demuestra que los cambios implementados en este inicio de siglo posibilitaron la reinscripción de esas instituciones en la oferta de educación básica, profesional, gratuita y obligatoria.

*Palabras clave:* Institutos federales. Educación profesional. Enseñanza media integrada. Gratuidad y obligatoriedad.